



DECRETO NÚMERO 9137 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal FABIO ROSSI, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.622/2008, em especial a Portaria nº 027, de 20 de maio de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 275 publicada em 20 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **FABIO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 18.041.844-0 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos da Portaria nº 027, de 20 de maio de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de julho de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064